



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APOSTILA Nº. 128/2023

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, conforme Portaria de n.º 3.398/2021, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Manda expedir a presente Apostila, com fundamento legal no art. 57 da lei n.º 13.019/2014, para ajustes na execução do Plano de Trabalho, parte integrante do **Termo de Fomento n.º 005/2022**, celebrado entre o Município de Alagoinhas e **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.130.585/0001-02, firmado em 22 de dezembro de 2022, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o objetivo de promover os ajustes necessários à execução do objeto do Termo de Fomento n.º 005/2022, segue anexo Plano de Trabalho, com as alterações propostas, nos termos descritos no processo administrativo n.º 5621/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Fomento n.º 005/2022** e Termos Aditivos anteriores, se existentes, não modificadas por este Termo de Apostilamento, cuja vigência terá início a partir da assinatura.

Alagoinhas, 23 de maio de 2023.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETARIO

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINS		C.N.P.J.: 16.130.585/0001-02		
Endereço: RUA JOSÉ SOBRINHO DA SILVA, 42 – BAIRRO TERESÓPOLIS - CX POSTAL 48				
Cidade: ALAGOINS	U.F.: BA	CEP: 48080-185	DDD/Telefone: (75)3421-1724	FAX:
Conta Corrente: 45458-3	Banco: 001 Bradesco	Agência: 3004	Praça de Pagamento: ALAGOINS	
Nome do Responsável: KELSON BARRETO SANTANA			CPF: 284.248.405-34	
C.I./Órgão Expedidor: 185 211 852 SSP/BA	Cargo: PRESIDENTE	Função:	Matrícula	
Endereço: Rua Darcy Ribeiro QD 15 Bairro – Mangalô - Residencial Vila São Pedro nº 207 CS 207. Alagoins- Ba.			CEP:- 48010-970	
Lei que declara de Utilidade Pública Nº:2.162/2012	Federal, Estadual, Municipal. MUNICIPAL		Data de Homologação 15/05/2012	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: PROJETO ARTE PELA VIDA	Período de Execução	
	Início Exercício/2022	Término: Exercício /2023
Identificação do Objeto: Trata-se de recurso de Emenda Parlamentar Federal (GND-3) destinada ao Projeto ARTE PELA VIDA, que tem como objetivo promover o acesso aos bens culturais por meio de ações socioeducativas e artes integradas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, do município de Alagoins.		

SÊMAS RECEBIDO
14/02/23

Epstau

Através de oficinas de Música e Teatro, com atendimento a 180 adolescentes e jovens. E no custeio como fonte complementar de despesas com pagamento de pessoal; Prestação de serviços de implementação de projeto de combate a incêndio na sede da instituição no bairro Teresópolis e serviços de melhoria da quadra poliesportiva na unidade do sítio.

Justificativa da Proposição:

Alagoínas¹ é um município brasileiro que está localizado no agreste da Bahia. Sua área é de 734 km². Limita-se ao norte com o município de Inhambupe, ao sul com o município de Catu, a leste com o município de Araçás, a oeste com o município de Aramari, a nordeste com o município de Entre Rios e a sudoeste com o município de Teodoro Sampaio.

Segundo dados do IBGE de 2002 e do DERBA de 2004, o grau de urbanização de Alagoínas é de 86,43%. É justamente no espaço urbano onde observa-se mais claramente o contexto de exclusão vivenciado pelos crianças e adolescentes. O nível de pobreza nos bairros periféricos da cidade é muito grande, acompanhando-se o desrespeito aos direitos humanos. Pode-se falar como exemplo, das centenas de crianças, adolescentes e jovens fora da escola ou dos que morrem de causas perfeitamente evitáveis, caso lhes fosse garantido o acesso a uma boa alimentação, boas condições de higiene e acesso a serviços de saúde de qualidade. Ressaltamos, porém, que não apenas as situações de pobreza definem a negação aos direitos do adolescente e jovem, pois outros fatores desencadeiam a ocorrência do abuso e discriminação. Em termos de garantia de direitos, poderíamos dizer que, a partir da Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, houve avanços, inclusive o município de Alagoínas foi o primeiro na Bahia a implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, implantando, logo em seguida o Conselho Tutelar. Além disto, a cidade dispõe de uma rede de atendimento significativa, tendo sua maior força na sociedade civil.

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos adolescentes naturais de famílias de baixa renda, nos quesitos relacionados à educação escolar vimos por meio dessa proposta à oportunidade de mudar o quadro dos adolescentes no município de Alagoínas.

A violência urbana, o desemprego, a desestruturação familiar, a falta de perspectivas e o assédio e promessas do mundo das drogas, são obstáculos a serem superados na difícil trajetória dos adolescentes oriundos das famílias menos favorecidas, que por sua vez, acabam não tendo a oportunidade de priorizar os estudos. Em combate a esta realidade a Pastoral do Menor de Alagoínas,

¹ Texto adaptado de informações retiradas no site da Prefeitura Municipal: www.alagoinhas.com.br

vem através desse projeto propor a inserção de adolescentes para usufruir da estrutura da entidade participando das oficinas oferecidas por esta instituição.

Alagoínas não dispõe de espaços que atendam especificamente a população em situação de vulnerabilidade, na maioria das vezes, educação profissional, atividades esportivas ou artístico-culturais são restritas às pessoas que disponham de condição financeira para pagar pelos cursos. Isto faz com que milhares de adolescentes estejam excluídos deste processo. O projeto proposto tem como sujeitos da intervenção de adolescentes que, sob muitos aspectos, evidenciam esta realidade. A maior parte tem pouca ou nenhuma expectativa de uma vida futura em melhores condições. Faltam-lhes as condições de se perceberem parte de um movimento mais amplo, no qual eles podem intervir e para o qual são muito importantes.

A arte-educação, como perspectiva de desenvolvimento das capacidades de criação, imaginação, sensação e percepção, integrando o ser humano nas suas diversas dimensões, constitui-se numa ferramenta muito valiosa quando se fala de sonhos. Sonhos estes que podem ser o ponto de partida para a concretização de mudanças na vida de cada um (a) deles (as). Sonhar exige também reconhecer-se, a partir de uma história e de um local concreto de pertencimento. A Pastoral do Menor de Alagoínas é um desses locais.

Além dos adolescentes, que serão atendidas no espaço da sede da instituição no Teresópolis nas oficinas de (música e teatro) o projeto acontecerá na comunidade as margens da BR 101 KM 101 no sítio da Instituição sendo necessário o transporte para os educandos para este deslocamento.

Serão acompanhadas 180 adolescentes e jovens, afrodescendentes e jovens, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, oriundas de família de baixa renda e em condições de extrema pobreza, que estejam matriculadas e cursando Ensino Fundamental; moradores de bairros periféricos prioritariamente que não possuem espaços alternativos de atividades, sujeitos à violência, à exploração sexual, vulneráveis ao tráfico de substâncias psicoativas e que estão desmotivados a permanecer na escola.

Serão desenvolvidas atividades de caráter lúdico, desenvolvimento cognitivo, artístico e social, através de participação em oficinas, dinâmicas de grupo, dramatizações, mímicas, trabalhos coordenados pelos líderes das turmas dos próprios adolescentes.

O presente plano de trabalho tem como objeto o desenvolvimento do projeto **ARTE PELA VIDA da Pastoral do Menor de Alagoínas.**

Objetivos Específicos:

- Promover a participação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade do município de Alagoíhas em oficinas de artes;
- Aprimorar a atuação de toda a equipe participante do projeto;
- Possibilitar ao grupo atendido o acesso a espaços que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura de valorização da arte;
- Oferecer ao grupo atendido oportunidades de experimentação artística "profissional", dando visibilidade ao potencial artístico de cada um (a).

Metodologia

- O projeto irá acontecer sempre duas vezes por semana tanto no sítio como na sede com turmas de 20 alunos.
- Para melhorar a convivência, a disciplina, a responsabilidade grupal, serão construídos acordos em cada turma, levando em conta e trabalhando as regras gerais do programa e da entidade.
- Visando a integração dos educandos no programa com as diversas unidades da instituição serão promovidas apresentações e visitas a outros setores da entidade.
- Serão realizadas pesquisas e reflexões em torno de algumas temáticas, como sexualidade, qualidade de vida, identidade e outros;
- Como forma de expressar seus sentimentos, elevar a autoestima e desenvolver a criatividade, responsabilidade, autonomia, espírito de grupo, organização, concentração, serão realizadas dinâmicas de grupo, projeção e discussão de filmes, atividades extraclasse.
- Tendo em vista o exercício do protagonismo juvenil, serão realizadas avaliações semanais das atividades, nas quais os (as) adolescentes sugerem as ações a serem desenvolvidas na semana seguinte.
- Periodicamente será realizado um acompanhamento dos (as) educandos (as) nas escolas. Tal ação incentivará a permanência dos (as) adolescentes e jovens nas escolas e melhor aceitação dos (as) mesmos (as) nestas, facilitando também a integração entre a escola e a entidade (este é um programa institucional, também aplicado ao programa em questão);
- Serão realizadas ao longo do ano atividades de formação para os (as) educadores (as), onde são desenvolvidos estudos, seminários, palestras, pesquisas, momentos de mística, trocas de experiências, oficina pedagógica, visitas a outras entidades. Nestes dias serão realizados também planejamento e avaliação do trabalho.

Assinado

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta (Objetivos)	Etapa	Especificação (atividade-ações)	Meios de verificação (indicadores)	Duração		Resultados Esperados
				Início	Término	
1- Promover o acesso aos bens culturais por meio de ações socioeducativas e artes integradas para adolescentes em situação de vulnerabilidade, do município de Alagoínhas. 2- Aprimorar a atuação da equipe envolvido no projeto.	01	1- Seleção dos Educadores sociais. 2- Matrículas dos educandos 3- Semana de formação dos educadores. 4- Evento de abertura das atividades	Registros fotográficos. Lista dos educandos matriculados.	Exercício 2022	Exercício 2023	2 educadores sociais contratados. 180 educandos matriculados. Funcionamento das 2 oficinas de arte e educação cultural.
		1- Participação em cursos, reuniões e palestras.	Registros fotográficos Lista de presença	Exercício 2022	Exercício 2023	Reunião com os pais e responsáveis para orientação como funciona o projeto. Equipe de educadores capacitados.

epm

1-. Estimular a elaboração do projeto de vida a partir do desejo imediato.	02	1-Palestras, encontros, reuniões.	Registros fotográficos, Relatórios e listas de frequência.	Exercício 2022	Exercício 2023.	Adolescentes e jovens encorajadas com mais iniciativa, autoconfiança, e autoestima elevada. E elaborando seu projeto de vida
1-Possibilitar ao grupo atendido o acesso a espaços que contribuam para o desenvolvimento de uma cultura de valorização da arte.	03	1- Visitas a eventos e exposições de artes, museus, teatros e ou centros culturais.	Registros fotográficos e Relatórios	Exercício 2022	Exercício 2023.	Realização de visita a espaços culturais; Realização de um evento de todas as oficinas integradas com a participação das famílias e a comunidade.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ Valor)

CONCEDENTE:

Meta	Parcela ÚNICA R\$ 431.362,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais)
------	---

epmouf

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROponente
	Material de consumo	5.592,21		
	Material Didático (papel ofício A4, cadernos, lápis canetas pastas para documentos individuais, eva, grampos, clips classificadores.	2.000,00		
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:			
	Serviços de implantação do projeto contra incêndio:	70.000,00		
	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de aprovação do projeto do Corpo de Bombeiro; • Serviços de Extintores; • Serviços de Sinalização; • Serviços de iluminação e canalização de Hidrantes; • Serviços de Bombas, Hidrantes e Reservatório; • Serviços de Mangueiras e caixa de Hidrantes; • Serviços de Alarmes e detectores; • Serviços de treinamento de brigada; • Serviços de Consultoria para emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro. 			
	Despesas com pagamento de Pessoal:			
	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Coordenador geral • 01 Assessor de coordenação • 01 Tesoureiro • 01 Coordenador Administrativo • 01 Auxiliar de Logística • 01 Aux. Administrativo • 02 Educadores Sociais • 01 Secretaria executiva • 01 Advogado 	300.239,79		
	Encargos sociais (FGTS, INSS, IR)	53.530,00		
	Total Geral	431.362,00	431.362,00	

Carvalho

6 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Alagoinhas**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Alagoinhas, 06 de dezembro de 2022.

Pede deferimento

Presidente

Gislanne Barbosa Araújo

Gislanne Barbosa Araújo

Presidente

Pastoral do Menor de Alagoinhas

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Após análise por parte da equipe técnica dessa Secretaria; aprovo o presente projeto.

Local e Data

Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social
M. Concedente